

## MÓDULO – LOCAIS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES PRÁTICOS

### 1. LOCAL DE EXAMES – CATEGORIA “A” E “ACC”

1.1 Na categoria A e na ACC (Autorização para Ciclomotor), os exames são aplicados nas pistas específicas autorizadas pela Autarquia, as quais devem estar em plenas condições de uso, atendendo ao disposto na normativa vigente.

1.2 Alterações ou inclusões de novas pistas devem ser autorizadas previamente pela Coordenadoria de Infraestrutura e Engenharia do DETRAN/RS, que providenciará a vistoria prévia no local.

1.3 Havendo troca de endereço, o CFC deve comunicar a COEP, para adequação no sistema com antecedência.

1.4 Ao chegar ao local, o Examinador deve observar os seguintes itens:

- a) Pavimento da pista: buracos ou deformações que prejudiquem o exame;
- b) Cones: estado e alinhamento dos cones, que não devem estar fixos no solo;
- c) Sonorizador: componentes soltos, rachados ou quebrados;
- d) Prancha: rachaduras ou deformações;
- e) Pintura da pista: amarela para as linhas de bordo, branca e preta para as linhas de retenção, cinza para a prancha, branca ou preta para a linha demarcadora de 1m antes da linha de retenção;
- f) Sinalização: pintura de “PARE/ÍNICIO” no solo, não podendo ser vertical;
- g) Limpeza e conservação;
- h) Existência de marcações que facilitem o exame prático na pista ou no seu entorno.

1.5 Se a pista de moto não apresentar a demarcação de 1 metro antes das linhas de retenção, o Examinador deverá realizar a marcação com giz e informar o fato ao Supervisor Regional, para regularização pelo CFC.

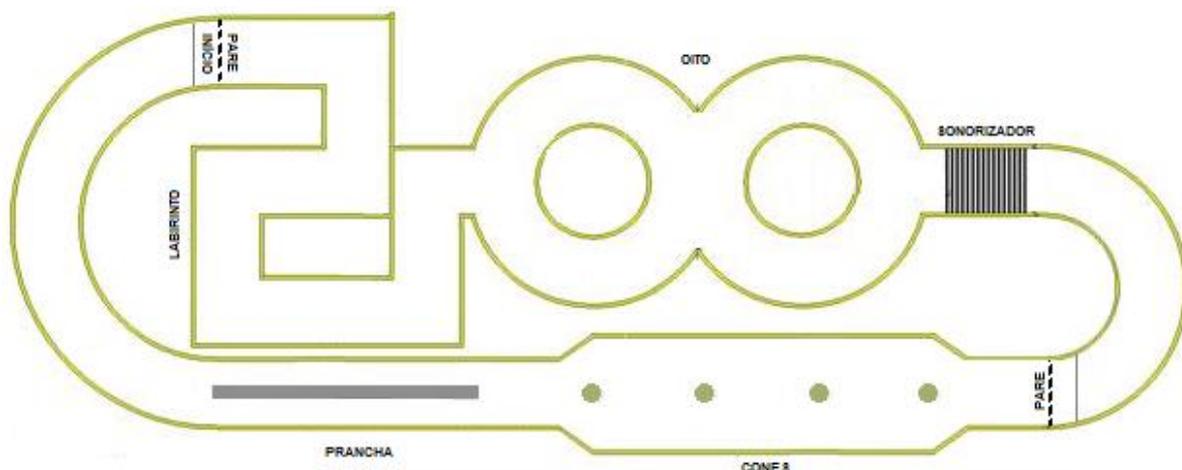


Figura 1: Croqui simplificado da pista de treinamento de categoria A e de ACC

## 2. LOCAL DE EXAMES – CATEGORIAS “B”, “C”, “D” E “E”

2.1 A montagem de balizas para realização dos exames de categorias B, C, D e E é realizada no município sede do CFC. Em algumas cidades, onde o local de provas se encontra em uma zona limítrofe do município, pode o Examinador porventura transitar com o candidato além do limite do município do CFC.

2.2 Os exames ocorrerão em locais definidos, aprovados pelo DETRAN/RS mediante vistoria técnica e autorizados pelo órgão com circunscrição sobre a via (em geral Prefeituras Municipais). Os requisitos técnicos e procedimentos para aprovação de locais de exame estão dispostos em normativa vigente, e devem ser solicitados diretamente à DIVEX-COEP.

2.3 Ao chegar ao local, o Examinador deve observar as condições para montagem dos jogos de balizas, as condições do trânsito local, do pavimento, bem como outros fatores que possam interferir na condução dos exames.

## 3. PROBLEMAS NOS LOCAIS DE EXAMES – TODAS AS CATEGORIAS

3.1 Se o problema existente no local de provas não permitir ou prejudicar a aplicação dos exames, por interferir na avaliação/segurança do candidato, ou ainda por induzir ao erro ou implicar em uma infração de trânsito o Examinador deve entrar em

contato com a COEP para obter orientações sobre a realização dos exames. Relatar o fato ao Supervisor Regional que atende o CFC.

3.2 Se a indisponibilidade ou problema no local for identificado pelo CFC ou Comissão de Examinadores antes do dia/horário da agenda, deve ser comunicada à COEP com antecedência para orientações sobre a realização dos exames.